



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Catalão – UFCAT/UFG  
Coordenação do PPGQ (Mestrado)



**UFCAT**

## **EDITAL 02/2020 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – NÍVEL MESTRADO DA UFCAT/UFG CATALÃO**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química, nível mestrado, da Universidade Federal de Catalão/Universidade Federal de Goiás (PPGQ/UFCAT/UFG) torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Química, Mestrado Acadêmico (Resolução CEPEC 1437/2017) e da Resolução CEPEC 1403/2016. O PPGQ/UFCAT/UFG possui Área de Concentração em Química e conceito 3 na CAPES e três linhas de pesquisa: a) Química de Produtos Naturais e Biomoléculas, b) Meio Ambiente e c) Química de Materiais. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGQ/UFCAT/UFG.

O cumprimento de todos os itens deste Edital fica condicionado às medidas Institucionais de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

Poderão participar do processo seletivo do PPGQ portadores de diplomas de Cursos de Graduação (bacharelado ou licenciatura) em Química ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC, e concluintes desses cursos, desde que no ato da matrícula comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGQ/UFCAT/UFG.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas para o Mestrado em Química 20 (vinte) vagas, distribuídas em 3

(três) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

**i. Química de Produtos Naturais e Biomoléculas:** 9 (nove) vagas, sendo 7 (sete) de ampla concorrência e 2 (duas) vagas para autodeclarados PPI.

**ii. Meio Ambiente:** 5 (cinco) vagas, sendo 4 (quatro) de ampla concorrência e 1 (uma) vaga para autodeclarados PPI.

**iii. Química de Materiais:** 6 (seis) vagas, sendo 5 (cinco) de ampla concorrência 1 (uma) vaga para autodeclarados PPI.

**3.2.** As vagas serão destinadas exclusivamente aos docentes informados no Anexo 1.

**3.3.** O candidato deverá indicar, por escrito, no Formulário Próprio de Inscrição (Anexo 2), a ordem de prioridade do(a) orientador(a) pretendido(a).

**3.4.** De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas, 20% das vagas de cada linha de pesquisa será reservada para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

**3.5.** De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

**3.6.** O(A) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo 8), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFCAT/UFG (conforme Portaria do Reitor/UFG n.º 1049, de 25 de fevereiro de 2019), instituída para este fim pela Portaria nº 4878, de 29 de agosto de 2019.

**3.7.** Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação poderá redistribuir os candidatos, conforme interesse do Programa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. PERÍODO:** de 19/06/2020 à 01/07/2020

**4.2. LOCAL:** Em função de medidas Institucionais de enfrentamento da emergência de

saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) **não haverá expediente de atendimento externo para o recebimento de inscrições de forma presencial.** As cópias dos documentos obrigatórios para a inscrição (vide Anexo 2 deste Edital) deverão ser enviadas **exclusivamente** para o e-mail do Programa (ppgqui.ufg.cac@gmail.com) de forma autenticada (quando requerido). **Inscrições enviadas pelo correio não serão aceitas.**

#### **4.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos **(digitalizados) exclusivamente** para o e-mail do Programa (ppgqui.ufg.cac@gmail.com), até o dia **01/07/2020**:

- a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, constante no Anexo 2.
- b) Quando for o caso, Formulário de Autodeclaração étnico-racial (Anexo 8), conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;
- c) 01 (uma) cópia autenticada dos seguintes documentos pessoais: CPF; RG; Título de Eleitor acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino); RNE ou similar, para estrangeiros;
- d) 01 (uma) cópia autenticada do diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula na pós-graduação;
- e) 01 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
- g) Currículo exclusivamente no formato Lattes do CNPq (disponível em [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)) referente ao período de 2015 até a data de inscrição, com comprovante de atualização do mesmo junto ao CNPq. **Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados em um único documento em formato pdf e dispostos de acordo com a sequência do Currículo Lattes.**
- h) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- i) Proposta de pesquisa preenchida em formulário próprio disponível no Anexo 5.

**4.4. É vedada a inscrição extemporânea.**

**4.5.** As informações prestadas no formulário próprio de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGQ/UFCAT/UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.6. Não é permitido enviar/complementar documentos após a inscrição. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição não terá sua inscrição homologada.**

**4.7.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **03/07/2020**, no *site* do PPGQ/UFCAT/UFG ([https://mestrado\\_quimica.catalao.ufg.br/](https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/)).

**4.8.** Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **07/07/2020**, no *site* do PPGQ/UFCAT/UFG ([https://mestrado\\_quimica.catalao.ufg.br/](https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/)). O recurso deve constar de requerimento, conforme modelo do **Anexo 4**, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Coordenação do PPGQ/UFCAT/UFG, e protocolado exclusivamente por e-mail enviado ao Programa ([ppgqui.ufg.cac@gmail.com](mailto:ppgqui.ufg.cac@gmail.com)).

**4.9.** O candidato que no ato da inscrição apresentar a declaração oficial de concluinte de curso de graduação emitida pela instituição de origem, se aprovado e classificado dentro do número de vagas, terá sua matrícula condicionada ao envio por email da cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a conclusão do curso. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

## **5. DA SELEÇÃO**

O processo de seleção do PPGQ/UFCAT/UFG, nível mestrado, será desenvolvido por uma Comissão de Seleção (disponível no *site* [https://mestrado\\_quimica.catalao.ufg.br/](https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/)), indicada pelo Colegiado do Programa, em conformidade com o Regimento do Programa (Resolução CEPEC 1437/2017), a Resolução CEPEC 1403/2016, o Estatuto da UFG e normas deste Edital. O processo seletivo do PPGQ/UFCAT/UFG de que trata esse edital compreende **TRÊS ETAPAS**, todas obrigatórias e **não-presenciais**, sendo as etapas 1 (Avaliação da Proposta de

Pesquisa) e 2 (Prova de Língua Estrangeira) eliminatórias e a etapa 3 (Avaliação de Currículo) classificatória, assim discriminadas:

### **5.1. ETAPA 1 (não-presencial): Avaliação da Proposta de Pesquisa**

**5.1.1.** A Proposta de Pesquisa deve ser elaborada e preenchida pelo candidato de acordo com formulário disponibilizado no Anexo 5 deste edital (também disponibilizado no *site* do PPGQ/UFCAT/UFG em formato \*.doc: [https://mestrado\\_quimica.catalao.ufg.br/](https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/)), utilizando fonte Arial 11 e espaçamento de linha de 1,5. A proposta será pontuada de acordo com os critérios constantes no Anexo 6 deste edital, e deverá conter os seguintes itens:

- Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida: Descrever de forma sucinta o aspecto central do projeto (máximo de 3 linhas). Valor: 1,0 ponto.
- Justificativa: Descrever objetivamente, o problema focalizado, sua relevância e viabilidade no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento (mínimo de 5 linhas e no máximo de 10 linhas). Valor: 3,0 pontos.
- Coerência da Proposta com o Currículo do Candidato: demonstrar experiência ou associação de trabalhos presentes no currículo Lattes que poderão apoiar e permitir uma melhor competência do projeto (máximo de 5 linhas). Valor: 2,5 pontos.
- Coerência da Proposta com a Linha de Pesquisa do(a) Orientador(a) Indicado(a): demonstrar concordância da proposta com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a) indicado(a) (máximo de 5 linhas). Disponibilidade para Execução das Atividades do PPGQ/UFCAT/UFG: Preencher as opções disponíveis no formulário e justificar (máximo de 3 linhas). Valor: 1,5 ponto.
- Disponibilidade para execução das atividades do PPGQ/UFCAT/UFG: Este item será pontuado de acordo com a disponibilidade semanal do candidato para executar as atividades do PPGQ. Valor: 2,0 pontos.

**5.1.2.** O candidato deverá enviar para e-mail do Programa ([ppgqui.ufg.cac@gmail.com](mailto:ppgqui.ufg.cac@gmail.com)) uma cópia digitalizada da Proposta de Pesquisa, juntamente com toda documentação

solicitada no item 4.3 deste edital

**5.1.3.** Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pontuação  $\geq 7,0$ .

**5.2. ETAPA 2 (não-presencial):** Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês.

**5.2.1.** Para o exame de suficiência em língua inglesa será permitida **somente** a utilização de **dicionários impressos** do tipo português/inglês ou inglês/inglês.

**5.2.2.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota  $\geq 6,0$ .

**5.2.3.** A prova de Inglês será realizada de forma não presencial em **Sala Virtual** criada no aplicativo **Google Meet**, a qual será divulgada para o email de cada candidato com 24h de antecedência (sugere-se a verificação de email enviados para pastas do tipo “spam”). A sala virtual onde a Prova será aplicada será aberta **10 min antes de seu início (15/07/2020 às 9:00)**. Uma vez iniciado o exame, **não mais será permitida a entrada na sala virtual.**

**5.2.4.** A prova será de múltipla escolha e será disponibilizada via formulário Google Docs. O preenchimento do formulário (Prova) será simultâneo à presença do(a) candidato(a), a qual deverá ser **obrigatoriamente** confirmada e registrada durante todo o período de aplicação da Prova pelo **uso de microfone e WebCam**. A realização da prova **sem a utilização do microfone (ou com ele desligado) e da WebCam (ou com ela desligada)** por parte dos candidatos **implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato(a)**. A comissão não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos decorrentes da aplicação da prova.

**5.2.5.** O candidato que possuir nota de exame de língua inglesa aplicado por Centros de Línguas de universidades federais ou estaduais, qualquer programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido ou recomendado pela CAPES/MEC ou outros centros reconhecidos, em particular: TOEFL (Test for English as Foreign Language), TOIEC (Test of English for International Communication), IELTS (International English Language Test Service) ou TEAP (Test of English for Academic Purposes), poderá solicitar aproveitamento e dispensa da ETAPA 2, desde que indicado no Formulário Próprio de Inscrição (Anexo 2) e devidamente comprovado. Neste caso, ficará o candidato dispensado de realizar a prova de suficiência em inglês, desde que, no mínimo, a respectiva pontuação abaixo indicada seja atingida:

- a) TOEFL:
  - i) Institutional Test Program: 390 pontos
  - ii) Internet Based Test: 60 pontos
  - iii) Computer Based Test: 150 pontos
- b) TOEIC: 550 pontos
- c) IELTS: 4,5 pontos
- d) TEAP: 60 pontos (Exatas/Tecnológicas; Biológicas/Saúde)
- e) Centro de Línguas de universidades ou programas de pós-graduação *stricto sensu*: 6,0 pontos.

**5.2.6** Exames aplicados por outras instituições ou centros, que não os mencionados no item 5.2.5, não serão considerados para fins de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês.

**5.2.7** O candidato deverá enviar exclusiva e diretamente para e-mail do Programa (ppgqui.ufg.cac@gmail.com) a documentação comprobatória digitalizada (original ou cópia autenticada) referente à solicitação de aproveitamento e dispensa da prova de suficiência em inglês no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos no item 4.3 deste edital.

**5.2.8** Em caso de aproveitamento, a pontuação obtida no exame de língua inglesa será convertida para valores entre 6,0 (seis) e 10,0 (dez) pontos, proporcionalmente, a partir da pontuação mínima, prevista no item 5.2.5, e a máxima de cada exame. A pontuação máxima indicada para cada exame é:

- a) TOEFL:
  - i) Institutional Test Program: 677 pontos
  - ii) Internet Based Test: 120 pontos
  - iii) Computer Based Test: 300 pontos
- b) TOEIC: 990 pontos
- c) IELTS: 9 pontos
- d) TEAP: 100 pontos (Exatas/Tecnológicas; Biológicas/Saúde)
- d) Centro de Línguas de universidades ou programas de pós-graduação *stricto sensu*: 10,0 pontos

### **5.3. ETAPA 3 (não-presencial): Avaliação curricular.**

**5.3.1.** Para atribuição de pontos na avaliação curricular, serão consideradas apenas as

atividades comprovadas desenvolvidas pelo candidato do período de 2015 até a data de inscrição no processo seletivo.

**5.3.2.** A pontuação da avaliação curricular será estabelecida conforme a Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo (Anexo 7). A Nota obtida na Avaliação do Currículo (NAC) terá duas casas decimais.

**5.3.3.** Para calcular a NAC de cada candidato, a Comissão de Seleção, usando os resultados da aplicação da Tabela de Pontuações Máximas, adotará o seguinte procedimento:

I - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item I-Produção Científica (PC), e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

II - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item II-Formação Acadêmica (FA) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

III - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item III-Experiência Técnica e de Ensino (ETE) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

IV - atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação no item IV- Disponibilidade para Exercer as Atividades (DEA) e converter, proporcionalmente, as notas obtidas pelos demais candidatos, neste mesmo item;

V - calcular a NAC de cada candidato pela média ponderada das notas dessas quatro classes de atividades, com base na seguinte fórmula:

$$NAC = (0,40*PC) + (0,40*FA) + (0,10*ETE) + (0,10*DEA)$$

**5.3.4.** Será atribuída ao currículo com maior pontuação nota 10 (dez) e ao de menor pontuação nota 5 (cinco). As notas dos demais currículos serão proporcionais, com base na seguinte fórmula:

$$NAC_{final} = 5,0 + \frac{(\text{Pontuação do currículo do candidato} - \text{Menor Pontuação})}{(\text{Maior Pontuação} - \text{Menor Pontuação})} \times 5$$

## **5.4. NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

**5.4.1.** A nota final será dada pela média ponderada das notas obtidas nos itens 5.1 (avaliação da proposta de pesquisa – NP) e no item 5.3 (avaliação curricular-  $NAC_{final}$ ). A

fórmula utilizada será:

$$NF = (0,3 \times NP) + (0,7 \times NAC_{\text{final}})$$

**5.4.2.** Serão considerados aprovados até três candidatos que obtiverem as melhores classificações entre os demais candidatos do mesmo orientador escolhido.

**5.4.3.** Em caso de empate na NF entre candidatos concorrendo à vaga para o mesmo orientador, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- A) Candidato que obtiver maior pontuação no item Produção Científica (PC).
- B) Candidato que obtiver maior pontuação no item Formação Acadêmica (FA).
- C) Candidato de maior idade.

## **6. DA APROVAÇÃO**

**6.1.** Serão considerados aprovados e convocados para matrícula, em primeira chamada, os(as) candidatos(as) classificados(as) por ordem decrescente de pontuação até o limite máximo de vagas por orientador, conforme previsto neste Edital. Esses candidatos serão considerados aprovados e classificados.

**6.2.** Os candidatos aprovados que não forem classificados para o orientador selecionado, irão compor uma segunda lista de chamada em ordem decrescente da nota NF. Em caso da existência de vagas ociosas, os candidatos da segunda lista de chamada serão convocados para preenchimento destas vagas.

**6.3.** Em caso de vaga(s) remanescente(s) decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, os candidatos subsequentes poderão ser convocados em ordem decrescente de pontuação, desde que haja classificados, em segunda chamada, respeitando-se as vagas por orientador.

**6.4.** A convocação para vagas remanescentes será realizada, em segunda chamada, conforme cronograma no item 7.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>FORMA DE ENVIO</b>
Inscrições	19/06/2020-01/07/2020	e-mail do Programa: ppgqui.ufg.cac@gmail.com

Divulgação da Homologação Preliminar das inscrições	03/07/2020	Até 12h
Publicação do Recurso do Resultado da Homologação das inscrições, Comissão de Seleção e início do recebimento de recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de seleção.	07/07/2020	Até 18h
Publicação de resultado aos recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de seleção	09/07/2020	Até 19h
Publicação do Resultado preliminar da avaliação das propostas de pesquisa	10/07/2020	Até 12h
Prazo final para recurso ao resultado preliminar das propostas de pesquisa	13/07/2020	Até 12h
Publicação do resultado final da avaliação das propostas de pesquisa	14/07/2020	Até 18h
Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês	15/07/2020	Das 9h às 12h*
Divulgação do resultado preliminar da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês	15/07/2020	Até 18h
Prazo final para recurso ao resultado da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês	17/07/2020	Até 18h
Divulgação final do resultado da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês e do resultado preliminar do processo seletivo	20/07/2020	Até 12h
Prazo de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	22/07/2020	Até 12h

Divulgação da Homologação do Resultado Final	22/07/2020	Até 18h
Entrevista com a COMPAD para candidatos autodeclarados PPI	23/07/2020 e 24/07/2020	9:00-17:00
Matrículas	1ª chamada: 27/07/2020 e 28/07/2020	e-mail do Programa: ppgqui.ufg.cac@gmail.com
	2ª chamada: 03/08/2020 e 04/08/2020	e-mail do Programa: ppgqui.ufg.cac@gmail.com

\* A prova de língua inglesa terá início às 9:00. O candidato deve estar presente impreterivelmente nesse horário no local de prova (Sala Virtual).

Todos os resultados serão divulgados exclusivamente no *site* do Programa ([https://mestrado\\_quimica.catalao.ufg.br/](https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/)).

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** O direito à matrícula será concedido aos candidatos **aprovados e classificados** no número de vagas, conforme o Quadro de vagas/orientador(a) (Anexo 1), do processo seletivo e portadores de diploma de Curso de Graduação em Química ou áreas afins, reconhecido pelo MEC, ou de comprovante devidamente assinado de conclusão de curso.

**8.2.** A matrícula dos aprovados e classificados será efetuada na secretaria do PPGQ/UFCAT/UFG, nos dias 27/07/2020 e 28/07/2020 em primeira chamada e 03/08/2019 e 04/08/2020 em segunda chamada, conforme cronograma constante no item 7 deste Edital.

**8.3.** As matrículas serão realizadas de forma não-presencial, com todo o procedimento realizado exclusivamente por email.

**8.4.** O início das aulas (a serem realizadas de forma não-presencial) será definido no calendário acadêmico proposto pelo Colegiado do PPGQ/UFCAT/UFG e divulgado aos matriculados no *site* do PPGQ/UFCAT/UFG ([https://mestrado\\_quimica.catalao.ufg.br/](https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/)), respeitando-se a legislação de enfrentamento da pandemia em vigor.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **9.1. Integram este Edital:**

- a) Anexo 1: Quadro de vagas/orientador(a)
- b) Anexo 2: Formulário próprio de inscrição
- c) Anexo 3: Modelo de procuração
- d) Anexo 4: Modelo de recurso
- e) Anexo 5: Formulário de Proposta de Pesquisa
- f) Anexo 6: Tabela de Pontuação para Avaliação da Proposta de Pesquisa
- g) Anexo 7: Tabela de Pontuação para Avaliação do Currículo
- f) Anexo 8: Autodeclaração étnico-racial.

**9.2.** Todas as divulgações de resultados e/ou avisos serão afixadas no *site* do PPGQ/UFACT/UFG ([https://mestrado\\_quimica.catalao.ufg.br/](https://mestrado_quimica.catalao.ufg.br/)).

**9.3.** O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

**9.4.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço (residencial e eletrônico), enquanto estiver participando do processo de seleção.

**9.5.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

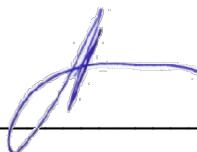
**9.6.** O PPGQ/UFCAT/UFG não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento, do fluxo dos discentes no Programa e, excepcionalmente em época de pandemia, das condições para abertura de novos editais de bolsa em que o Colegiado do PPGQ/UFCAT/UFG entenda serem seguras para a realização de provas de Química Geral.

**9.7.** Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Química da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na *internet*, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Química, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

**9.8. Para cada etapa do Processo Seletivo, o candidato tem o direito de, no prazo máximo de 48 horas, interpor recurso, devidamente instruído conforme Anexo 4. A interposição de recursos deve ser feita por escrito, formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a), sendo realizada exclusivamente de forma digitalizada e enviada para o e-mail do programa (ppgqui.ufg.cac@gmail.com).**

**9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGQ/UFCAT/UFG.**

Catalão, 19 de junho de 2020



---

Prof. Dr. Leonardo Santos Andrade

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química (mestrado) da UFCAT/UFG*

**ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS/ORIENTADOR (A)**

LINHA	PROFESSOR	VAGA
<b>Química de Produtos Naturais e Biomoléculas</b>	Profa Dra. Adriana Freitas Neves	1
	Profa. Dra. Elaine Rosechrer Carbonero	1
	Prof. Anderson Luiz Ferreira	1
	Profa. Dra. Lorena Ramos Freitas de Sousa	2
	Profa. Dra. Richele Priscila Severino	2
<b>SUBTOTAL</b>		<b>9</b> <b>(7 vagas de ampla concorrência + 2 vagas para PPI)</b>
<b>Meio Ambiente</b>	Profa. Dra. Luciana Melo Coelho	1
	Profa. Dra. Silvia de Sousa Freitas	1
	Prof. Dr. Lincoln Lucílio Romualdo	1
	Profa. Dra. Vanessa Nunes Alves	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>5</b> <b>(4 vagas de ampla concorrência + 1 vaga para PPI)</b>
<b>Materiais</b>	Prof. Dr. Cristiano Morita Barrado	2
	Profa. Dra. Maria Fernanda do Carmo Gurgel	1
	Profa. Dra. Maria Rita de Cássia Santos	1
	Prof. Dr. Alberthmeiry Teixeira de Figueiredo	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>6</b> <b>(5 vagas de ampla concorrência + 1 vaga para PPI)</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>20</b> <b>(16 vagas de ampla concorrência + 4 vagas para PPI)</b>

## ANEXO 2 - FORMULÁRIO PRÓPRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PPGQ/UFCAT/UFG Edital 02/2020

Inscrição Nº:.....

Data:...../...../2020

### DADOS PESSOAIS

Nome:.....

.....

Sexo: ( ) M ( ) F

Data de Nascimento:...../...../.....

Naturalidade: .....

Nacionalidade: .....

Estado Civil:.....

RG nº.....Org. Exp:.....

CPF:.....

End.Residencial:.....

.....

Cidade:.....UF:.....

CEP:.....-.....

Fone:..... Cel:.....

E-mail: .....

**Solicitação de dispensa da Prova escrita de suficiência em língua estrangeira – inglês.**

(Anexar documento que comprove a aprovação em exame de suficiência)

.....

.....

### FORMAÇÃO

Graduação:.....

Instituição:.....Ano de conclusão:.....

## OCUPAÇÃO ATUAL

- Sem vínculo empregatício  
 Com vínculo empregatício (de qualquer espécie)

Instituição:.....Cargo:.....

Área de atuação:.....

## ORIENTADOR (A) PRETENDIDO (A)

Escrever por extenso o nome completo dos docentes pretendidos (dentro da mesma linha de pesquisa) em ordem de escolha:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

3º \_\_\_\_\_

## DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2).  
 Duas fotos 3 x 4 recentes.  
 Cédula de identidade (Cópia autenticada) ou RNE ou similar – para o caso de estrangeiros (Cópia autenticada).  
 CPF (Cópia autenticada).  
 Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral (Cópia autenticada).  
 Certidão de nascimento ou casamento (Cópia autenticada).  
 Carteira de reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino)  
 Diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula (cópia autenticada).

( ) Histórico escolar (cópia autenticada).

( ) Curriculum Lattes – atualizado **até a data de inscrição, com comprovante de atualização junto ao CNPq**, comprovado e encadernado. **Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados e numerados de acordo com a sequência do Currículo Lattes.**

( ) cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI)- para o caso de indígenas.

( ) Autodeclaração étnico-racial (Anexo 8) – para o caso de pretos, pardos e indígenas.

( ) Formulário de Proposta de Pesquisa (Anexo 5)

## TERMO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e ao Ingresso, fixadas pelo Edital 02/2020 da PPGQ/UFCAT/UFG pela Resolução CEPEC 1403/2016 (Resolução CEPEC 1437/2017), pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação em Química (Mestrado Acadêmico), da UFCAT/UFG.

Catalão-GO, ...../...../2020

Assinatura do candidato.....

Visto do encarregado da Inscrição: .....

✂ -----

### PROCESSO SELETIVO PPGQ/UFCAT/UFG Edital 02/2020

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ realizou sua inscrição para a seleção do Edital 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Química, Mestrado Acadêmico, da UFCAT/UFG, sob o número \_\_\_\_\_, entregando os documentos de forma digitalizada marcados abaixo:

- Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2).
- Duas fotos 3 x 4 recentes.
- Cédula de identidade (Cópia autenticada) ou RNE ou similar – para o caso de estrangeiros.
- CPF (Cópia autenticada).
- Título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral (Cópia autenticada).
- Certidão de nascimento ou casamento (Cópia autenticada).
- Carteira de reservista ou comprovação de quitação com o serviço militar (se o candidato for do sexo masculino).
- Diploma de graduação em Química ou cursos afins, reconhecidos pelo MEC, ou comprovante, devidamente assinado, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula (cópia autenticada)
- Histórico escolar (cópia autenticada).
- Currículo Lattes – período compreendido entre 2015 e **a data de inscrição, com comprovante de atualização do mesmo junto ao CNPq; comprovado. Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente ordenados em um único documento em formato pdf e dispostos de acordo com a sequência do Currículo Lattes.**
- cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI)- para o caso de indígenas.
- Autodeclaração étnico-racial (Anexo 8) – para o caso de pretos, pardos e indígenas.
- Formulário de Proposta de Pesquisa

Catalão-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição (Assinatura e carimbo)

## ANEXO 4 – MODELO DE RECURSO



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Catalão – UFCAT/UFG  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química



### Formulário de Recurso ao Processo Seletivo PPGQ/UFCAT/UFG Edital 02/2020

Preencher o Formulário em letra legível.

#### INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Catalão, \_\_\_/\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO 5 - PROPOSTA DE PESQUISA

PROCESSO SELETIVO PPGQ/UFCAT/UFG Edital 02/2020

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa Desejada:

Química de Materiais

Química de Produtos Naturais e

Meio Ambiente

Biomoléculas

### 1. Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida (máximo de 4 linhas)

---

---

---

---

### 2. Justificativa (máximo de 8 linhas)

---

---

---

---

---

---

---

---

### 3. Coerência da Proposta com o Currículo do Candidato (máximo de 4 linhas)

---

---

---

---

### 4. Coerência da Proposta com a Linha de Pesquisa do Orientador Escolhido (máximo de 4 linhas)

---

---

---

---

### 5. Disponibilidade para Execução das Atividades do PPGQ/UFCAT/UFG

1 a 20 h semanais       21 a 30 h semanais       31 a 40 h semanais

Justificativa: (máximo de 3 linhas)

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 6 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA (a partir de 2015)**

<b>Cr�terios de Avalia�o da PROPOSTA DE PESQUISA</b>	<b>Pontua�o</b>
<b>1 - Proposta de Trabalho Correlacionada com a Linha de Pesquisa Escolhida</b> Pertinente: 1,0 ponto N�o pertinente: 0,0 ponto	1,00
<b>2 – Justificativa</b> Excel�ncia, relev�ncia e originalidade do projeto: 1,5 ponto Adequa�o da pesquisa � realidade do PPGQ (exequibilidade): 1,5 ponto.	3,0
<b>3 - Coer�ncia da Proposta com Curr�culo do Candidato</b> Inicia�o cient�fica: 1,0 ponto por ano (m�ximo de 2,0 pontos) Minicurso ou apresenta�o em evento cient�fico: 0,5 (m�ximo de 0,5 pontos)	2,50
<b>4 - Coer�ncia da Proposta com a Linha de Pesquisa do (a) Orientador(a) indicado (a)</b> Coerente: 1,5 pontos Parcialmente coerente: 1,0 ponto Incoerente: 0,0 ponto	1,50
<b>5 - Disponibilidade para Execu�o das Atividades no PPGQ</b> 31 a 40 horas semanais: 2,0 pontos 21 a 30 horas semanais: 1,0 ponto 1 a 20 horas semanais: 0,5 pontos	2,00

## ANEXO 7 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

### I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)\*

<b>1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Itens</b>
<b>1.1- Artigos Publicados com Periódicos Qualis Química</b>		
1.1.1- Publicação em periódico nível Qualis Química A1	16,0	
1.1.2- Publicação em periódico nível Qualis Química A2	14,0	
1.1.3 – Publicação em periódico nível Qualis Química B1	10,0	
1.1.4 – Publicação em periódico nível Qualis Química B2	8,0	
1.1.5 – Publicação em periódico nível Qualis Química B3	6,0	
1.1.6 – Publicação em periódico nível Qualis Química B4	4,0	3,0
1.1.7 – Publicação em periódico nível Qualis Química B5	2,0	3,0
1.1.8 – Publicação em periódico nível Qualis Química C	1,0	1,0
1.1.9 – Publicação em periódico, sem classificação no Qualis Química	0,5	1,0
<b>1.2- Trabalhos em Eventos Nacionais (sociedades e afins) **</b>		
1.2.1- Completos	3,0	2 por evento
1.2.2- Resumos Expandidos (estruturado*** e até 3 páginas)	2,0	2 por evento
1.2.3-Resumos Simples	1,0	2 por evento
<b>1.3- Trabalhos em Eventos Nacionais (outros) **</b>		
1.3.1- Completos	1,5	2 por evento
1.3.2- Resumos Expandidos (estruturado*** e até 3 páginas)	1,0	2 por evento
1.3.3-Resumos Simples	0,5	2 por evento
<b>1.4- Trabalhos em Eventos Internacionais**</b>		
1.4.1- Completos	6,0	2 por evento
1.4.2- Resumos Expandidos (estruturado*** e até 3 páginas)	4,0	2 por evento
1.4.3-Resumos Simples	2,0	2 por evento
<b>1.3- Livros e Capítulos de Livros****</b>		
1.3.1-Livros Publicados ou Organizados	15,0	
1.3.2-Capítulos de Livros Publicados	10,0	

<b>1.4 – Trabalhos Científicos Premiados</b>		
1.4.1-Premiação de trabalhos científicos feitos através de associações científicas nacionais ou internacionais	1,0	4
1.4.2-Premiação de trabalhos científicos feitos através de instituição de ensino superior na área de Química	0,5	4
<b>2 - PRODUÇÃO TÉCNICA</b>		
2.1 - Elaboração de materiais didáticos diversos	0,5	3

\*A produção científica a ser avaliada deverá ser correspondente ao **período do ano de 2015 até o momento da inscrição**.

\*\* Trabalhos em eventos deverão ser comprovados através da entrega do certificado de apresentação e da cópia do trabalho publicado nos anais do evento.

\*\*\* Estruturado: resumo contendo introdução, metodologia, resultados, discussão, conclusão etc., em tópicos separados.

\*\*\*\* Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possui ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

## II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA)

<b>3 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Itens</b>
3.1- Curso de Aperfeiçoamento/ especialização em Química e áreas afins (lato sensu - mais de 360h)	2,0	1
3.2- Cursos de Extensão, palestras, mesa-redonda, conferência em química e áreas afins(3h≤carga horária≤360h)	1,0	15
3.3- Iniciação Científica e/ou Tecnológica – Bolsista	8,0/ano	
3.4- Iniciação Científica e/ou Tecnológica – Não Bolsista	4,0/ano	
3.5- Iniciação à Docência e Extensão	2,0/ano	
3.6- Monitoria em disciplina de graduação na área de Química	1,0/semestre	
3.7 - Monitoria em disciplina de graduação em áreas afins	0,5/semestre	
3.8 - Participante de comissão organizadora de evento na área da Química	1,0/evento	
3.9- Participante de comissão organizadora de evento em áreas afins	0,5/evento	
3.10- Patente (produto ou processo com geração de patente registrada) na área de Química	10,0	

\*\*\*\* Os alunos de iniciação científica não-bolsistas deverão apresentar uma declaração oficial emitida por orientador ou pela pró-reitoria de pesquisa, a qual deverá ser anexada aos documentos comprobatórios do Curriculum Lattes.

### III - EXPERIÊNCIA TÉCNICA E DE ENSINO (ETE)

<b>4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos por item</b>	<b>Máximo de Itens</b>
4.1- Aula no ensino fundamental e médio, na área de Química	2,0/ano	3
4.2- Aula no ensino superior na área de Química	4,0/semestre	3
4.3- Experiência técnica/profissional na área de Química	2/ano	3

### IV – DISPONIBILIDADE PARA EXERCER AS ATIVIDADES (DEA)

<b>5 – DISPONIBILIDADE</b>	<b>Pontos por item</b>
5.1 - De 1 a 20 horas semanais:	0,5
5.2- De 21 a 30 horas semanais	1,0
5.3- De 31 a 40 horas semanais	2,0

- O candidato com vínculo empregatício deverá incluir declaração do empregador onde conste a carga horária de trabalho semanal.
- O candidato com vínculo empregatício que já obteve afastamento total ou parcial das atividades de trabalho deverá anexar documento que comprove o afastamento e informe se este é remunerado ou não.
- O candidato com vínculo empregatício cuja solicitação de afastamento está em trâmite deverá anexar documento comprobatório.

## ANEXO 8 - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital 02/2020 do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Química da UFCAT/UFG, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

preto

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.